



4AG-180800-119/1  
13/2264

DAP - 16202

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** Fração ideal de 0,002343 que corresponderá a sala 350 do bloco 03 do prédio a ser construído sob o nº350 pela Estrada da Cachamorra, empreendimento que será denominado "Campo Grande Office e Mall" e seu respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 47.215, na Freguesia de Campo Grande, localizado no Estrada da Cachamorra, lado ímpar, distante 1.094,00m da esquina ímpar do Caminho do Rio Morto, medindo o terreno no todo 98,95m de frente para a Estrada da Cachamorra, onde é atingido por uma FNA com 10,00m de largura, em três segmentos de 1,07m, mais 35,29m em curva subordinada a um raio interno de 198,00m, mais 62,59m, 52,21m de fundos, 137,13m à direita, 157,87m à esquerda, em dois segmentos de 85,72m, mais 72,15m por onde faz testada para a Avenida Canal do Cabuçu em curva subordinada a um raio externo de 190,98m, confronta nos fundos com a Gleba 02, à direita com as Glebas 03 e 04, à esquerda no segmento de 85,72m confronta com o terreno de propriedade de Manoel Nunes ou sucessores e no segmento de 72,15m faz testada para a Avenida Canal do Cabuçu, tendo o referido imóvel área privativa total real de 22,62m<sup>2</sup>; área privativa total de construção: 22,62m<sup>2</sup>. Possuindo o empreendimento 214 vagas de garagem descobertas, que não serão vinculadas a qualquer unidade, destinando-se ao uso do condomínio.x.x

**PROPRIETÁRIA - GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº09.159.417-0001/76. Adquirido o terreno em maior porção por compra feita a CONSTRUTORA SÓRIA LTDA, conforme escritura de 20/06/2008 do 24º Ofício, Lº 5769, fls.181, conforme traslado, registrada sob o R-5 da matrícula 179.443 e R-6 das matrículas 179.444 e 179.445 em 22/08/2008, remembramento averbado sob o AV-6 da matrícula 179.443 e AV-7 das matrículas 179.444 e 179.445 em 22/08/2008, e o Memorial de Incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 192.117 em 10.05.2011.x.x.x.x.x.x.x

**AV - 1 - M - 207244 - GRAVAME:** De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 10/05/2011.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O OFICIAL  Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**AV - 2 - M - 207244 - AFETAÇÃO:** Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 192.117 em 10.05.2011 que nos termos do requerimento de 08.04.2011 e conforme previsto nos artigos 31-A e 31-B da Lei 4591/64, alterada em parte pela Lei 10.931/2004, GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, submeteu a incorporação do empreendimento do qual a unidade desta matrícula faz parte ao regime

Continua no verso...



de afetação. Em decorrência do presente, constituindo-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimentos e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora. Rio de Janeiro, 10.05.2011.x.

O OFICIAL Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**AV - 3 - M - 207244 - DESISTÊNCIA DO PRAZO DE CARÊNCIA:** Pelo requerimento de 15/06/2011 hoje arquivado, verifica-se que GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.159.417/0001-76, incorporadora do empreendimento a ser construído na Estrada da Cachamorra sob o nº350 denominado "CAMPO GRANDE OFFICE E MALL", desistiu do prazo de carência de 180 dias, estabelecido no memorial de Incorporação objeto do R-3 da matrícula 192.117 e do qual o imóvel desta matrícula faz parte. (Prenotação nº540563 de 16/06/2011). Rio de Janeiro, RJ, 22/07/2011.....

O OFICIAL Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**R - 4 - M - 207244 - HIPOTECA:** Pelo instrumento particular de 30/05/2011, GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA já qualificada, deu em hipoteca a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº90.400.888/0001-42, em garantia da dívida no valor de R\$17.010.000,00, juros, forma de pagamento e demais condições as constantes do título. (Prenotação nº548094 de 28/09/2011). Rio de Janeiro, RJ, 11/10/2011.....

O OFICIAL Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**AV - 5 - M - 207244 - ADITAMENTO:** Pelo instrumento particular denominado 1º Aditivo Contratual datado de 08.05.2013, que hoje se arquivar, fica retificado o instrumento particular de constituição de hipoteca objeto do R-4 desta matrícula, para alterar a taxa de juros efetiva anual de 11,0000% para 10,10%, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento aditado. (Prenotação nº593095 de 29/05/2013). Rio de Janeiro, RJ, 26/09/2013.....

O OFICIAL Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941558

**AV - 6 - M - 207244 - CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 14.11.2013, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº25/0554/2013 de 12.11.2013, hoje arquivados, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se"

REGISTRO DE  
ESTADO DO RJ  
CNPJ  
4º OF  
DA COBRANÇA



RIO DE JANEIRO RJ

REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CAPITAL 4º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA 207244

DATA 10/05/2011



Es. 2 Cont. das Bt. V.

concedido em 12.11.2013. Dispensada a apresentação da CND do INSS conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº597888 de 14.11.2013. Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2013.z.

O OFICIAL Katia Regina Diniz Responsável pelo Expediente Matr. 94/1558

AV - 7 - M - 207244 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: -Foi hoje registrada na ficha auxiliar sob o nº2363, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. ( Prenotação nº597887 de 14/11/2013).Rio de Janeiro, RJ, 08/04/2014.\*\*\*\*\*

O OFICIAL Robson F da Silva Substituto Matr. 94/7810

AV - 8 - M - 207244 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-4 e AV-5 face autorização dada pela credora no instrumento particular de 30.01.2014, que hoje se arquiva. (Prenotação nº608038 de 15/05/2014). Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2014.\*\*\*\*\*

O OFICIAL Katia Regina Diniz Responsável pelo Expediente Matr. 94/1558

R - 9 - M - 207244 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 30/01/2014, GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº09.159.417/0001-76, vendeu o imóvel desta matrícula a MARCELLO DE SOUZA LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, maior, identidade nº150.102, do SSP/RO, CPF/MF sob o nº 220.589.662-87, residente nesta cidade e ANDREIA BRAGA SOARES, brasileira, empresária, maior, identidade nº10274753-2 do DETRAN/RJ, CPF sob o nº072.388.067-03, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$126.998,63. Imposto pago pela guia nº 1864844, em 24/04/2014. ( Prenotação nº608038, de 15/05/2014). Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2014.\*\*\*\*\*

O OFICIAL Katia Regina Diniz Responsável pelo Expediente Matr. 94/1558

R - 10 - M - 207244 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo contrato datado de 30/01/2014, os adquirentes do R-9, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida de R\$81.766,52, a ser paga em 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 28/02/2014, no valor de R\$1.361,93, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação nº608038 de 15/05/2014) . Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2014.

Continua no verso...

RIO DE JANEIRO RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 0206533 AAA



O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 941739

**AV - 11 - M - 207244 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de Agente Fiduciário, a BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, através do instrumento particular de 25/04/2017, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação dos devedores fiduciários 1) MARCELLO DE SOUZA LEITE, CPF/MF sob o nº 220.589.662-87 e 2) ANDREIA BRAGA SOARES, CPF/MF sob o nº 072.388.067-03, em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº 074678230000098 de 30/01/2014, garantido por Alienação Fiduciária R-(9), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 25/04/2017, corresponde a R\$ 4.079,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 4º Serviço Registral de Imóveis, desta cidade, onde deverá efetuar a purga de mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação, ficando os devedores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. (Prenotação nº 656855 de 18/05/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECFB 87191 ROY) Rio de Janeiro, RJ, 06/09/2017. O OFICIAL

Josely C. F. de Silveira Costa  
Substituta  
Matr. 9417310

**AV - 12 - M - 207244 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** A intimação requerida pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 já qualificado, nos termos dos requerimentos de 27/06/2017, resultou o que se segue: O devedor fiduciário MARCELLO DE SOUZA LEITE, CPF/MF sob o nº 220.589.662-87, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedidas em 11/07/2017, 15/07/2017, 22/07/2017 e 30/06/2017; A devedora fiduciária ANDREIA BRAGA SOARES, CPF/MF sob o nº 072.388.067-03, não foi notificada por não ter sido encontrada, conforme certidões do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedidas em 11/07/2017, 15/07/2017, 22/07/2017 e 30/06/2017. (Prenotação nº 656855 de 18/05/2017). (Selo de fiscalização eletrônica nº ECFB 87192 AQE) Rio de Janeiro, RJ, 06/09/2017. O OFICIAL

Josely C. F. de Silveira Costa  
Substituta  
Matr. 9417310

**AV - 13 - M - 207244 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** De acordo com o Requerimento de 04/09/2017, hoje arquivado, fica cancelada a intimação constante do AV- 11 e AV-12, em virtude da quitação do débito dada pelo (a) credor (a) BANCO SANTANDES BRASIL S/A, com sede

Segue às fls.2





4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DA CAPITAL

MATRÍCULA  
207244

DATA  
10/05/2011



fls. 2  
Cont. das fls. V.

em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº90.400.888/0001-42. (Prenotação nº662903 de 16/11/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECID 85492 XUY). Rio de Janeiro, RJ, 23/11/2017. O OFICIAL

Alexs M. Cardozo de Sousa  
Oficial de Registro - Matr. 3411559

**AV - 14 - M - 207244 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de <sup>Malagó</sup> Agente Fiduciário, o BANCO SANTANDER BRASIL SA, já qualificados, através do instrumento particular de 14/11/2017, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação dos devedores fiduciantes 1)MARCELLO DE SOUZA LEITE, CPF/MF sob o nº 220.589.662-87 e 2)ANDREIA BRAGA SOARES, CPF/MF sob o nº 072.388.067-03, em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº 074678230000098 de 30/01/2014, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 13/09/2017, corresponde a R\$ 3.932,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 4º Serviço Registral de Imóveis, desta cidade, onde deverá efetuar a purga de mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação, ficando os devedores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL SA, já qualificado, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. (Prenotação nº663457 de 30/11/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nºECIW 47844 OLF). Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2018. O OFICIAL.

LUCIANO PULLIG SAMPAIO  
Escrivente Autorizado  
Mat.: 3411559

**AV - 15 - M - 207244 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** A intimação requerida pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL SA, já qualificado, nos termos dos requerimentos de 12/12/2017, resultou o que se segue: O devedor fiduciante MARCELLO DE SOUZA LEITE, CPF/MF sob o nº 220.589.662-87, **não** foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedidas em 18/12/2017, 23/12/2017, 27/12/2017 e 04/01/2018; A devedora fiduciante ANDREIA BRAGA SOARES, CPF/MF sob o nº 072.388.067-03, **não** foi notificada por não ter sido encontrada, conforme certidões do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedidas em 18/12/2017, 23/12/2017, 27/12/2017 e 04/01/2018. (Prenotação nº663457 de 30/11/2017). (Selo de fiscalização eletrônica nºECIW 47845 NBH). Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2018. O OFICIAL

LUCIANO PULLIG SAMPAIO  
Escrivente Autorizado  
Mat.: 3411559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
0206534 AAA



**AV - 16 - M - 207244 - INTIMAÇÃO POR EDITAL:** De acordo com o Edital publicado em 05/03/2018, no Jornal Monitor Mercantil, de 24, 25 e 26, 27 e 28/03/2018, hoje microfilmados, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, fica averbado o decurso de prazo estabelecido acima mencionado, para os efeitos do artigo 26 parágrafo 1º e 4º da Lei 9514/97. (Prenotação nº 666043 de 28/02/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECLT 95856 JQV). Rio de Janeiro, RJ, 18/04/2018. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Matr. 9417810

**AV - 17 - M - 207244 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento, de 14/05/2018, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2182708, em 11/05/2018. (Prenotação nº 668909 de 30/05/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECOD 77761 ZXW). Rio de Janeiro, RJ, 07/06/2018. O OFICIAL

Eliane dos Santos  
Escrivente Autorizado  
Matrícula: 941552

**AV - 18 - M - 207244 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 201.707.1210.0032C170-IA-370 em 12/06/2018, verifica-se que consta em nome BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNRJ nº 90.400.865/0001-42, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > CE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - FORUM/VARA: CE - FORTALEZA > CE - 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 00013930520125070006. (Prenotação nº 669742 de 12/06/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECOD 77882 UGO). Rio de Janeiro, RJ, 12/06/2018. O OFICIAL

Eliane dos Santos  
Escrivente Autorizado  
Matrícula: 941552

CERTIFICA respondendo pedido formulado que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. Cumpre certificar que a partir de 23/09/2015, a área do imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis. Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169, I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012; site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 12/06/2018. O Oficial,

- o Oficial ALEXIS M. CAVICHINI T. DE SIQUEIRA - Matr. 90/334
- o Substituta: MELANIE M. C. SIQUEIRA - Matr. 94/19468
- o Substituta: JOANA C. F. DA SILVEIRA COSTA - Matr. 94/7810
- o Escrivente Autorizado: LUCIANO FULLIG SAMPAIO - Matr. 94/1559
- o Escrivente Autorizado: SERGIO A. R. DE OLIVEIRA - Matr. 94/2990

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**ECOD 80008 LOK**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.br.jus.br/sitepublico>

Emolumentos	73,39
Lei 6370/12	1,46
FETJ	14,67
FUNPERJ	3,66
FUNPERJ	3,66
FUNARPEN	2,93
<b>TOTAL</b>	<b>99,77</b>